



Câmara
Ibitinga

Shirlei Henrique de Carvalho Rued



Protocolo Geral nº 2691/2020
Data: 26/11/2020 Horário: 09:22
LEG - MTR 302/2020

Fwd: Ministério das Comunicações - resposta aos Ofícios CMI nº 1070 e nº 1080/2020

Pedido Informação <informacao@camaraibitinga.sp.gov.br>

26 de novembro de 2020 08:21

Para: Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas <shirlei@camaraibitinga.sp.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: MCOM/Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares <aspar.mcom@mctic.gov.br>

Date: qua., 25 de nov. de 2020 às 17:52

Subject: Ministério das Comunicações - resposta aos Ofícios CMI nº 1070 e nº 1080/2020

To: <informacao@camaraibitinga.sp.gov.br>

Lo Reg - 302

Exmo. Sr. José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

De ordem, encaminhamos em anexo o Ofício nº 9398/2020/MCOM e anexos, por meio do qual o Ministério das Comunicações (MCOM) responde aos Ofícios CMI nº 1070 e nº 1080/2020, a respeito do processo de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibitinga (SP), de interesse da Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem, por meio do e-mail: aspar.mcom@mctic.gov.br

Grata e
Atenciosamente.

ANA PAULA GADOTTI FRANCO
Assessora
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 7º andar, sala 720
CEP 70044-900 Brasília - DF
ana.franco@mctic.gov.br

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA.

É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS.

LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE

3 anexos

Oficio_6104985.html
39K

Nota_Informativa_6067746.html
60K

 Timbre

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 9398/2020/MCOM

Brasília, 24 de novembro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga (SP)

Av. Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro

CEP 14940-097 – Ibitinga – SP

Assunto: Resposta aos Ofícios CMI nº 1070/2020 (Requerimento nº 302/2020 – apoio à outorga de serviço de radiodifusão comunitária), e nº 1080/2020 (Moção de Apoio).

Senhor Presidente,

Faço referência aos Ofícios CMI nº 1070/2020 e nº 1080/2020, em que V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações o Requerimento nº 302/2020 e Moção de Apoio, respectivamente, em que solicita apoio para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária em nome da Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense, localizada no município de Ibitinga (SP).

Em resposta a esta solicitação, encaminho a Nota Informativa nº 645/2020/MCOM, da Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, em que são prestados esclarecimentos e orientações pertinentes ao caso.


Atenciosamente,

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO NETO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos: Nota Informativa nº 645/2020/MCOM (6067746) e os Ofícios CMI nº 1070/2020 (6019951) e CMI nº 1080/2020 (6027671).

6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,
Assinatura informando o código verificador **6104985** e o código CRC **B7DE4D44**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9398/2020/MCOM -
Processo nº 01245.010063/2020-16 - Nº SEI: 6104985

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional

NOTA INFORMATIVA Nº 645/2020/MCOM

Nº do Processo: **01245.010063/2020-16.**

Documentos de Referência: **Ofícios nº 1070/2020 (6019951) e nº 1080/2020 (6027671).**

Interessada: **Câmara Municipal de Ibitinga - SP.**

Assunto: **Outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta Nota Informativa trata de resposta aos **Ofícios nº 1070/2020 (6019951) e nº 1080/2020 (6027671)**, por meio dos quais a Câmara Municipal de Ibitinga - SP solicita apoio à Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense no processo nº 53000.032009/2012-98. Além disso, encaminha documentos referentes à Entidade.

INFORMAÇÕES

Em consulta ao protocolo nº 53000.032009/2012-98, verificou-se tratar-se de um processo de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibitinga, estado de São Paulo, de interesse da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Ibitinguense.

Dito isso, por meio do Ofício nº 2405/2020/MC, de 30 de julho de 2020, recebido em 1º/9/2020, este Órgão notificou a Associação para que instrísse o processo com alguns documentos pendentes.

Embora no Ofício nº 1070/2020 (6019951), protocolado pela Câmara Municipal de Ibitinga - SP, tenham sido anexados uma série de documentos que, à primeira vista, pertencem à Associação, esclarece-se que não podem ser objeto de análise uma vez que não foram protocolados pela própria Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Ibitinguense nos autos do processo de outorga.

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo:

- I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
- II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
- III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
- IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos;

Além disso, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos, estabelece que: "Art. 17. Para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade" e "Art. 18. Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."

Assim, para que a pessoa possa se manifestar nos autos (recorrer, anexar documentos etc.), é necessário que possua legitimidade. Conforme leciona Assumpção Neves (2018, p.134):

[...] Tradicionalmente se afirma que serão legitimados ao processo os sujeitos descritos como titulares da relação jurídica de direito material deduzida pelo demandante⁴¹, mas essa definição só tem serventia para a legitimação ordinária, sendo inadequada para a conceituação da legitimação extraordinária.

A regra geral em termos de legitimidade, ao menos na tutela individual, é consagrada no art. 18 do Novo CPC, ao prever que somente o titular do alegado direito pode pleitear em nome próprio seu próprio interesse, consagrando a legitimação ordinária. [...]. A regra do sistema processual, ao menos no âmbito da tutela individual, é a legitimação ordinária, com o sujeito em nome próprio defendendo interesse próprio.

Excepcionalmente admite-se que alguém em nome próprio litigue em defesa do interesse de terceiro, hipótese em que haverá uma legitimação extraordinária. [...]

Também não se pode confundir a substituição processual com a representação processual (*legitimatío ad processum*), fenômeno relacionado à capacidade de estar em juízo. O representante processual atua em nome alheio na defesa de interesse alheio, não sendo considerada parte no processo, mas mero sujeito que dá à parte a capacidade para que esteja em juízo. [...]

Observa-se que em nenhum dos casos, a Câmara Municipal estaria autorizada a postular em nome da Associação.

Dessa forma, recomenda-se que os documentos sejam protocolados pela própria interessada na outorga do serviço, o que poderá ser realizado por uma das seguintes vias:

- **postal**, endereçada à Secretaria Radiodifusão do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP 70.044-900, Brasília/DF; ou

- por meio do **CADSEIWeb** do Ministério das Comunicações, para aqueles já tenham acesso ao sistema, conforme Portaria nº 3399, de 5 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9/7/2018. O sistema CADSEIWeb pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:
<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

Por fim, este Órgão se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o encaminhamento dos autos à **Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR**, para seja enviada a resposta ao(à) Interessado(a).

De acordo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO CRUZ GEBRIM

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 22/11/2020, às 19:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bônia Oliveira Mota, Coordenadora de Regulamentação e Assessoria Institucional**, em 23/11/2020, às 07:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/11/2020, às 09:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 23/11/2020, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6067746** e o código CRC **25AB4F0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1070/2020

Ibitinga, 7 de outubro de 2020.

A sua Excelência

Dr. FÁBIO FARIA

Ministério das Comunicações da República Federativa do Brasil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Assunto: ENVIA OFÍCIO

Excelentíssimo Doutor;

Na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 6 de outubro de 2020, foi apresentado o Requerimento REQ nº 302/2020, onde requereu a leitura e endereçamento a Vossa Excelência, do Ofício anexo ao Requerimento, solicitando apoio a Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense.

Sendo assim, encaminho em anexo cópia dos referidos documentos, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor do mesmo e possíveis providências.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/10/2020 às 17:30 horas

Assinatura: *Paulo Sampaio*





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga-SP, 14 de setembro de 2020.

A Sua Excelência
Doutor Fábio Faria
Ministro das Comunicações da República Federativa do Brasil

Excelentíssimo Ministro,

Tenho a honra de dirigir a Vossa Excelência a fim de trazer a vosso conhecimento a importância da **Rádiodifusão Comunitária para o Brasil e em especial para Ibitinga, Estado e São Paulo**, e, como atual Vereador, Ex Prefeito e Ex Suplente de Deputado, sei da importância para o nosso município.

Rogamos pelo êxito ao **Processo 53000.032009/2012-98**, diante de sua importância dentro deste cenário mundial da pandemia, para se ter uma comunicação séria e desvalida de interesses políticos.

Por essa e por tantas outras razões, solicitamos seu apoio em caráter institucional para que Vossa Excelência determine avaliar seu conteúdo com maior profundidade, **já que resta tão somente sua outorga conforme anexos documentos** para que a **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense (CNPJ n.º 10.194.328/0001-40) seja devidamente habilitada.**

Agradecemos vossa atenção e presteza, e oferecemos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB



BRASIL

Eletrônica Eletrônica



Identificação

Processo nº 53115.010417/2020-10

Região

Região Sudeste

Outorga de serviços de Radiodifusão

Existente?

Sim Não

Protocolo

53115.010417/2020-10

Resposta (27/09/2020) 2405-2020-MC

Protocolo nº 53115.010417/2020-10 2405-2020-98

Da situação

dos cadastrados

Nome do arquivo

Tamanho (MB)

Arquivo Resposta Oficio 2405-2020.pdf

Selecionado 10,349 MB

Volta

Para melhor visualização desta página, verifique se está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

Atualizar

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo Oficio_2405/2020/MC
Processo 53115_010417/2020-10

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE Radiodifusão,
Serviço de Radiodifusão Comunitária - Rádcom - e de Regulamentação
e Licenciamento de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Processos de Radiodifusão Comunitária
Divisão de Processos de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação da Outorga de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 0405/2026/MC - SP/18748492

Processo nº 53060132009/2012-98

Assunto: Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBATINGUENSE, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, onde requer à **SERVIDOR DE RÁDIO DE SÃO COMUNITÁRIA** na localidade de **IBATINGA**, Estado de **SÃO PAULO**, por seu representante legal, em resposta ao ofício em epígrafe, vem expor o que segue:

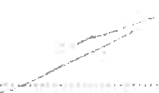
“*Se bem que*” as informações apresentadas pelo(a) interessado(a) processual, identificou-se a localização real e o local de instalação de outorga no requerimento de outorga.

No entanto, quanto à Entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão comunitária, não havia conhecimento mais aprofundado por parte da Entidade, nem recursos que permitissem o confrontamento dos dados de coordenadas geográficas, o que resultou nas inconsistências apontadas.

Na oportunidade de consulta verificada agora, a Entidade necessitou adequar as coordenadas geográficas de sua instalação, apresentando novo requerimento de outorga de acordo com a legislação aplicável, para atualização do sistema irradiante.

Com a situação feita a verificação no Google Earth, o endereço do sistema irradiante, de fato, consta (Bairro Santa Tereza) ao invés de (Bairro Centro), segue em anexo comprovante de endereço e foto da Edifício Base e o endereço do ponto.

Íbatinga SP, 10 de setembro de 2026


CARLOS ALBERTO BORSETTI
CPF 096.915.748-93
Presidente

**ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | |
|---------------------------------------|---|---------|--------------------|
| Nome Real | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE | | |
| Nome Fantasia | "IBITINGA FM" | CNPJ | 10.194.328/0001-40 |
| Endereço completo | Rua da Jovianista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro | | |
| Cidade | IBITINGA | UF - SP | CEP - 14940-202 |
| Nome do responsável pelo requerimento | ALDO ALBERTO BOPSETTI | | |
| E-mail (e-mail) | alboaprtal@hotmail.com | | |
| Endereço de correspondência | Rua da Jovianista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro | | |
| Cidade | IBITINGA | UF - SP | CEP - 14940-202 |

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

| | | | |
|---|--|------------------------|-----------------|
| Nome | Rua da Jovianista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro | | |
| Cidade | IBITINGA | UF - SP | CEP - 14940-202 |
| Coordenadas (Tras Setor de Geoprocessamento - SRS 4702) | Latitude: | 9° (N/S) 21' 45" 17" S | |
| | Longitude: | 9° W 48' 50" 01" W | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 6/2010, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2010, relativo a outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município de Ibitinga descritos.

Para tanto, a entidade acima qualificada, requer a inscrição e a outorga de concessão para habilitação e **DECLARAMOS** que:

- 1. A entidade acima qualificada é uma entidade de caráter não lucrativo;
- 2. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 3. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 4. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 5. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 6. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 7. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 8. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 9. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;
- 10. Não possui vínculo com o Poder Judiciário, o Poder Executivo Federal, direta ou indireta;

quede submetido de qualquer das formas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para fins de prestação de serviço de radiodifusão.

Os atos de gestão administrativa, de execução de serviços e de fiscalização de programação veiculada são privativas de brasileiros.

Os dirigentes eleitos da entidade estatal exercem o mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de categoria, salvo nos casos de infração específica.

Os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.512, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Os dirigentes da entidade renunciam dentro da área preterida para prestação do serviço, que corresponde a área local de cobertura, a qualquer qualificação profissional e à categoria profissional de qualquer dos direitos referidos no art. 44 da Constituição Federal.

As declarações aqui prestadas são expedidas em nome dos signatários, em decisão transitada em julgado, e em nome do órgão emissor, para fins de responsabilização por qualquer dos delitos referidos no art. 12 da Lei Complementar nº 64, de 1977.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis a aplicação das sanções cabíveis, e que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga

| | | | |
|-------------------|---|--------------|----------------|
| Nome do dirigente | CARLOS ALBERTO BORSETTI | | |
| Cargo | Presidente | Tit. Eleitor | 1097.8329.0183 |
| Rua | 13.964-211 | CPF | 096.915.148-93 |
| Endereço | Rua Orbe da Rosa n.º 42, Bairro Jardim Planalto | | |
| Município | Itatiba | UF | SP |
| Assinatura | | CEP | 13.142-000 |

| | | | |
|-------------------|---|--------------|----------------|
| Nome do dirigente | THIAGO AUGUSTO LORENA DE OLIVEIRA | | |
| Cargo | Vice-Presidente | Tit. Eleitor | 2330.8253.0116 |
| Rua | 12.904.411-7 | CPF | 246.181.598-33 |
| Endereço | Rua São Francisco n.º 213, Bairro Jardim Planalto | | |
| Município | Itatiba | UF | SP |
| Assinatura | | CEP | 14942-002 |

| | | | |
|-------------------|---|--------------|----------------|
| Nome do dirigente | IVAIL BERLIM FABRI | | |
| Cargo | Vice-Presidente | Tit. Eleitor | 0215.4470.0116 |
| Rua | 12.904.411-7 | CPF | 081.330.898-33 |
| Endereço | Rua Adhemar de Barros n.º 1062, Bairro Centro | | |
| Município | Itatiba | UF | SP |
| Assinatura | | CEP | 14940-172 |

| | | | |
|-------------------|--|--------------|----------------|
| Nome do dirigente | SIDNEIA CINCINATO | | |
| Cargo | Secretaria | Tit. Eleitor | 2180.2032.0150 |
| Rua | 12.904.411-7 | CPF | 281.197.168-84 |
| Endereço | Rua Capitão Felipe Salomão Pacy n.º 270, Casa 2, Bairro Centro | | |
| Município | Itatiba | UF | SP |
| Assinatura | | CEP | 14940-223 |

| | | | |
|-------------------|---|--------------|----------------|
| Nome do dirigente | ISABELA TAGLIATELLA ROBERT | | |
| Cargo | Secretaria | Tit. Eleitor | 2154.8559.0191 |
| Rua | 12.904.411-7 | CPF | 177.887.408-88 |
| Endereço | Rua Direta Rosa n.º 123, Bairro Jardim Planalto | | |
| Município | Itatiba | UF | SP |
| Assinatura | | CEP | 14942-002 |

ATENÇÃO:

Constituição da Comissão de Licitação nº 01/2018, Resolução nº 057, de 18/04/2018 e Resolução nº 004, de 2018.

Este documento não pode ser usado para fins de inscrição em Edital nº 001/2018, de 2018.

Este documento não pode ser usado para fins de inscrição em Edital nº 001/2018, de 2018, cujo conteúdo refere-se às informações cadastrais e às declarações constantes deste documento.

O presente documento não pode ser usado para inscrição em licitação pública.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
SANTO CARLOS - SP

Representação de 12 Participações de R\$ 100.000,00 Registrada em
02/12/2013 sob nº 38087, conforme Livro 254, Folia única. Inscrição nos Autos
nº 001.204/2013 nº 145 de 2013.

Inscrição nº 17 de Setembro de 2013

Fundador: Rodrigues Vinícius Salles
Sociedade Anônima

Valor emitido em Fatura:

Imposto de Renda 11% sobre 100.000,00 = 11.000,00
Ac. Direção = 49,000
Ac. Estadual = 4,000
Ac. PUNSP = 0,000
Ac. Simples = 2,780
Imp. Inf. Contrib. = 0,000
Ac. IPTU = 1,000
Ac. ISS = 1,000
Total = R\$ 11.052,78

Total
R\$ 11.052,78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, CNPJ 10.194.328/0001-40, REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, (10/09/2020)

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos dez dias do mês de setembro de dois

mil e vinte, às 09h30min, na sede da entidade, Município e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, situada na Avenida Japão, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-000, **2.**

CONVOCAÇÃO PREVIA: A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada de acordo com o artigo 22 do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a

Assembleia Geral Extraordinária da entidade, os associados e que assinaram a competente lista de presença, **4. QUORUM PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL.** **4.**

LISTA DE PARTICIPANTES DOS TRABALHOS: Presidente da Assembleia, CARLOS

ALVES DE SOUZA, e o(a) Secretário(a) da Assembleia, IVAN BERLIM FABRI.

ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária. **Item I** Segunda Alteração do

Estatuto Social. **Item II** Mudança no denominatório da Avenida Japão. **Item III** Outros

Assuntos de Interesse da Associação. **5. DELIBERAÇÕES:** **Item I** - Fuija vista que o

pedido para obtenção de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, o Presidente expôs aos presentes, que em atendimento a legislação vigente e devido às

exigências feitas por parte do Ministério das Comunicações, através do Ofício nº 2405/2020,

foi aprovada a alteração do estatuto Social da Associação. **Item II** - Em consonância a

Lei Nº 14.981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, que altera o denominatório "Avenida Comandante Sérgio de Rosa" a antiga "Avenida Japão". Neste sentido a Associação tinha como

sede a Avenida Japão, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-000, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, passou a ter o endereço de sua sede a Avenida Comandante Roque de Rosa,

nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-000, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo. Em seguida, foi aprovada a alteração do estatuto social, que menciona sobre, **Art. 1º,**

Art. 2º, Revogado "§1º" do inciso II, do Art. 2º, Art. 5º, Art. 12º, alínea "a", do **inciso II,** do Art. 13º, Art. 14º. Revogado "§1º", "§2º", Art. 14º e **inclusão Art. 14º A e Art. 21º,**

o texto "Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de natureza cultural e social de gestão comunitária, composta por número

de associados e colaboradores, todos cidadãos brasileiros e residentes no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.194.328/0001-40, situada na Avenida Comandante Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro, CEP

14940-000, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.194.328/0001-40. **Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação "ENK" Art. 21º e O Estatuto foi aprovado por unanimidade. Art. 22º do Regulamento Interno de 09/2020 até de setembro de 2020. Item III - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo o Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Lavratura feita por IVAN BERLIM ABRI, secretário da assembleia. lavrei esta ata em 09/10/2021 em ato público assistido por mim, pelo presidente da assembleia, pelos diretores e os demais presentes assinam na lista de presença.

THIAGO AUGUSTO LORENA DE OLIVEIRA

SIDNEIA CINCINATO

ISABEL EUGENIELLA ROBERTI

ANTONIO ESTORCIO CIRCU
C. RES. Nº 321/967

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE
Av. Av. Jornalista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202,
Ibitinga - São Paulo

CNPJ nº 08.184.328/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e membros, organizada em 10 seções e representantes de entidades de comunidade atendida, com foro e competência no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Jornalista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202, fundada em 1966/2008.

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE tem por objetivos, de acordo com o N.º 1.º do Art. 17º da Lei Nº 6.389/76, bem como:

- a) promover a difusão e a preservação das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa cívica, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) promover, na qualidade de associados, no exercício do direito de expressão, a forma mais acessível e adequada;
- f) reger-se e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade associada;
 - c) respeito ao direito de expressão da família, visando a integração dos membros da comunidade associada;
 - d) não observância de barreiras religiosas, sexuais, preferências sexuais, convicção político-ideológica, racial, étnica e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo 1º

Art. 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que apenas observe o momento adequado da programação para tal fim, a fim de não prejudicar a programação responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 4º - Não há responsabilidade por danos materiais ou morais, nem subsidiariamente, pelas obrigações contratuais, fiscais e trabalhistas, exceto nos casos em que os dirigentes responderem por comprovada culpa ou negligência de suas funções.

Art. 5º - A receita da Fundação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, nem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos membros da entidade ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - É qualquer cidadão brasileiro, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, natural ou estrangeira, membro de qualquer comunidade, que se inscrever na Diretoria, com indicação por outro associado, mediante apresentação de dois membros associados, nos termos da deliberação.

Art. 7º - São direitos dos associados o direito de votar e serem votados para os cargos de direção, e o direito de candidatar-se ao direito de votar para os cargos diretivos, e.

Art. 8º - Os associados terão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado na sede da entidade e assunção dos compromissos de respeito ao Estatuto Social.

Art. 9º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores: tomados por todos aqueles que assinaram o ato de fundação;
- b) Contribuintes: os que se inscreveram após o estabelecimento de livro de fundação e mantiveram suas contribuições e participações em dia, e;

Art. 10º - O quadro de pessoal será constituído de, no menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 11º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 12º - Dos direitos e deveres dos associados:

Art. 13º - Direitos:

- a) Votar e ser votado, de acordo com os estatutos, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que não haja impedimento legal;
- b) Beneficiar de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria quaisquer medidas de prevenção para a Associação;
- d) Receber dos atos da diretoria, quando os fulgir prejudiciais aos seus direitos;
- e) Ser ouvido em assuntos sobre os quais tiver direito de participação e exercer o voto sobre as deliberações da entidade;

Art. 14º - Deveres:

- a) Contribuir com o valor estabelecido em Assembleia Geral;
- b) Obedecer às decisões da entidade;
- c) Participar e colaborar nas atividades da entidade.

- d) Desenvolver espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária, e colaborar com o modo de agir da Associação.

Art. 12 - Qualquer pessoa de punição certo ou não de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, dos associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante denúncia dirigida à Diretoria, que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando amplo direito de defesa aos associados em questão.

Parágrafo único - O associado que se recusar a assinar ou não se empenhar ou eximir-se de algum dos deveres estabelecidos no Estatuto poderá ser excluído, formalmente por escrito, a sua solicitação ao órgão Diretoria da Associação.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 14 - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por todos os associados, reunindo-se ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de janeiro para avaliação e aprovação dos resultados das atividades realizadas, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos relativos à Associação, e extraordinariamente a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

Art. 15 - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, durante o prazo de validade de seu mandato, para discutir e aprovar planos, projetos e assuntos relativos à Associação, e extraordinariamente se referirem a destituição de dirigentes, alteração estatutária, desde que seja exigido o voto favorável de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o voto absoluto dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16 - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou cartaz fixado na sede de Associação e estudo, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a validade de seu mandato, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Art. 17 - O quórum mínimo para a Assembleia Geral, em princípio, em convocação somente com metade mais um dos associados, após a primeira convocação, sendo a convocação, primeira convocação, com qualquer número de associados, após a primeira convocação, a oposição do §1º deste artigo.

Art. 18 - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alteração de estatuto ou moção de destituição da entidade deverá ser convocada com um dia de antecedência e deliberará conforme

Art. 18

Art. 10 - A Associação não responde por obrigações sociais, respeitadas as disposições do presente artigo.

Art. 11 - Associações de ASSSEMBLEIA GERAL obrigam todos os associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 12 - A Diretoria Executiva da Associação, é um órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual se verificar a renúncia dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 13 - A Diretoria Executiva da Associação poderá ser suscitada, para finalização do mandato, no todo ou em parte mediante resolução, em Assembleia Geral, nos termos as disposições do §2º.

Art. 14 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a funcionários natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, com residência legal situada na área da comunidade mendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de qualquer outro cargo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual não possam ser suspensos.

Art. 15 - São atribuições:

Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Assinar e todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas de todas as final de cada exercício financeiro;
- g) Deverão evitar, proibir ou intervir com a continuidade e entidades afins;
- h) Organizar e manter serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Manter registro sobre aquisição e consumo sobre bens móveis e imóveis mediante o registro em livros especiais;

Da Diretoria:

- a) **Compete ao Presidente:** Compete ao Presidente Administrar e representar ativa ou passivamente, individualmente ou coletivamente a Associação; Manter em conta bancária a Associação; Assinar, pagar e receber, com o assentimento obrigatório, finanças, cheques, recibos, títulos, pagarés, notas, juros e dividendos de interesse da Associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir pessoal sob a aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; e. Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar e manter serviços e departamentos.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, substituí-lo representando nas suas ausências e ou impedimentos.
- c) **Compete ao 1º Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Associação; Manter em livros especiais o cadastramento de associados; Secretariar as reuniões da Associação; Assinar, pagar e receber, com o assentimento obrigatório, finanças, cheques, recibos, títulos, pagarés, notas, juros e dividendos de interesse da entidade, bem como manter registro sobre aquisição e consumo sobre bens móveis e imóveis mediante o registro em livros especiais; e. Organizar relatório anual das atividades e movimentar todos os registros inerentes da entidade e associados.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 14º - O Conselho Comunitário, em suas reuniões, terá em todas as suas competências, e:

Art. 15º - O Conselho Comunitário, em suas reuniões, terá em todas as suas competências, e:

a) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

Art. 14º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

Revogado §1º

Revogado §2º

Art. 14º - O Conselho Comunitário, em suas reuniões, terá em todas as suas competências, e:

a) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

b) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

c) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

d) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

e) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

f) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

g) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

h) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

i) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

j) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

k) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

l) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

m) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

n) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

o) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

p) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

q) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

r) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

s) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

t) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

u) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

v) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

w) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

x) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

y) cumprir as Resoluções tomadas conjuntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, fiscais, tributárias e aduaneiras que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

z) zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.131 de 1962, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores;

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As eleições para a Diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até três dias antes da reunião convocada para esse fim, por um dos membros da Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata e de lista e gesto de voto expresso consentimento de seu membros bem como do referendado de no mínimo um decimo dos associados aptos a votar;

Art. 18º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Art. 19º - A Diretoria Executiva será eleita por uma chapa que obtenha a maioria dos votos ou de acordo com o sistema de votação de maioria absoluta, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, incluindo-se os votos em branco. O critério para contagem será determinado pela ASSEMBLEIA GERAL;

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária;

Art. 21º - A programação da emissora deverá respeitar a prioridade da outorga e a formação de redes, excetuadas as exceções previstas na legislação pertinente e as obrigações obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como em leis, decretos, resoluções ou zimbardão de nível estadual, municipal, comunitário ou de qualquer de sua programação;





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 170 - O Patrimônio e a Receita da Associação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Associação e ainda pelas doações, anônimas e nominadas, pelas pensões, móveis ou imóveis, pelas rendas, juros e dividendos, aplicações, heranças, pela receita pelos serviços de exercícios financeiros e pelo produto das atividades culturais, sociais, artísticas, esportivas, recreativas, de suas atividades comunitárias, bem como dos recursos oriundos do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos membros da Assembleia, podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, e em segunda, em qualquer melhor de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, de acordo com a Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O presente Estatuto será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibitinga, com recurso a 08.000 (oito mil e oitenta) reais, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O Estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 10/09/2020 (dez de setembro de dois mil e vinte) e entra em vigor no data de averbação no registro de pessoas jurídicas, tornando-se nulas todas as disposições anteriores.

Ibitinga, SP, 10 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BORSETTI
Presidente

IVALE BERLIM FABRI
Secretário

LUIZ ANTONIO CUSTODIO GARCIA
OAB-SP nº 321.967





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECLARAÇÃO

CARLOS ALBERTO BORSETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 123, Bairro Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, (RG) nº 13.503.555 SSP/SP e do CPF (ME) nº 096.915.148-93, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 10.194.328/0001-40, situada na Avenida Jornalista Roque de Rosa nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, declaro sob as penas da Lei, que o meu endereço residencial se encontra na *Rua Oreste Russi, nº 123, Bairro Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo de coordenadas geográficas:*

Latitude: 21° 45' 04" S

Longitude: 48° 50' 29" W

Ibitinga/SP, 10 de setembro de 2020.

.....
CARLOS ALBERTO BORSETTI
CPF 096.915.148-93





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 10.194.328/0001-40, situada na Avenida Jornalista Roque de Rosa nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Ibitinga/SP, 10 de setembro de 2020.


CARLOS ALBERTO BORSETTI
CPF 096.915.148-93
Presidente





Câmara Municipal

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

LEI Nº 4.951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece denominação de Avenida do município e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.376/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Avenida Jornalista Roque de Rosa**”, a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e Avenida Victor Maida.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei, comunicara as eventuais empresas responsáveis por loteamentos abrangidos pelo trecho da Avenida de que trata o *caput* deste artigo, para as providências previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, se o caso.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 738, de 07 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 13 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Ângelo, 545 - Centro - Ibitinga, SP - 14.940-112
Telefone: (16) 3352-7000 / Fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 46.321.460/0001-60





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

SAAE IBITINGA

SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Melchior Racy Nº 1556 - Centro

Capital Nacional do Bordado -

2ª Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---------------------|--------------|---|------------|----------------------|--------|---------------|------------|--------|---|----------|----|-----------------|----|
| Distrito: | 021885 | Código de Bacia: | 2-506840-1-8 | Identificat: | 0079736 | Referência: | 8/2020 | Vencimento: | 15/09/2020 | | | | | | |
| Proprietário: | | | | Compromissário/Contratado: | | | | | | | | | | | |
| CARLOS ALBERTO BORSETTI | | | | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA B C E SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Endereço do Locatário: | | | | Endereço do Compromissário/Contratado: | | | | | | | | | | | |
| 68-AV JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147 1-CENTRO CEP: 14940202 Compl: | | | | 68-AV JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147 1-CENTRO CEP: 14940202 Compl: | | | | | | | | | | | |
| Setor: 00002 Rota: 00037 Seq: 21 | | | | Setor: 00002 Rota: 00037 Seq: 19887 | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 1 | Período de Medição: | 31 | Data de Fatura: | 13/08/2020 | Índice de Aterragem: | 93 | Leitura Água: | 54 | Resid: | 1 | Consumo: | 16 | Consumo Esgoto: | 16 |
| RESIDENCIAL | | | | LEITURA NORMAL | | | | | | | | | | | |
| Discriminação das Receitas | | | | | | | | | | | | | | | |
| MULTAS ATRASO 1,60 | | | | | | | | | | | | | | | |
| TARIFA DE ÁGUA 21,00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| TARIFA DE ESGOTO 10,50 | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DA CONTA 33,08 | | | | | | | | | | | | | | | |

SAAE IBITINGA
CNPJ: 45321791000190

2ª Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

| | | | | | |
|---|--|----------------------|--|------------------|--|
| Proprietário: | | Referência: | | Vencimento: | |
| CARLOS ALBERTO BORSETTI | | 8/2020 | | 15/09/2020 | |
| Compromissário/Contratado: | | Índice de Aterragem: | | Distrito: | |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA B C E SOCIAL IBITINGUENSE | | 0079736 | | 021885 | |
| Endereço do Locatário: | | Data de Fatura: | | Código de Bacia: | |
| 68-AV JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147 1-CENTRO CEP: 14940202 Compl: | | 21/09/2020 | | 2-506840-1-8 | |
| Setor: 00002 Rota: 00037 Seq: 21 | | Total da Conta: | | | |
| | | 33,08 | | | |





Camama Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Boratado -

14:01
05/2020

Correios

Sistemas

Busca CEP
Versão DNE 2008

- CEP ou Endereço
- CEP por Localidade e Logradouro
- Endereço por CEP
- CEP de Logradouro por Bairro
- Faixas de CEP
- Caixa Postal
- Por que usar o CEP?
- Estrutura do CEP
- Formas de Endereçamento
- Formas de Endereçamento para Regiões Administrativas do EF
- Cidades Codificadas por Logradouros
- Ateração de CEP - Faixas de CEP
- CEP para Áreas Rurais
- CEP de outros Países

Busca CEP - Endereço

DADOS ENCONTRADOS COM SUCESSO

| | |
|--|----------|
| Avançar [Próximo] | 1 de 100 |
| Avenida Jornalista Roque de Rosa - lote 179 - Centro - Ibitinga - SP - 13445-200 | |
| Retornar [Anterior] | |

Este conteúdo é protegido por direitos autorais. Todos os direitos reservados. © 2020 Correios. Todos os direitos reservados.

Avenida Dr. Victor Maida nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

| MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | | | |
|--|--|--|--|
| Secretaria de Radiodifusão | | | |
| Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização | | | |
| Comissão-Gestora de Radiodifusão Comunitária | | | |
| SERVIÇO DE RÁDIO-FRÔNIO COMUNITÁRIA - RADCOM | | | |
| 1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE | | | |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de anulação de outorga necessária para base de distribuição - Processo de Outorga | | | |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga | | | |
| 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | | |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE, CULTURAL E SOCIAL IBATINGUENSE | | | |
| RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | | | |
| BAZAAR SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | | | |
| CNPJ | | | |
| 18.194.328/0001-40 | | | |
| 3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE | | | |
| CIDADE DO BARRIO | | | |
| AV. JORNALISTA ROQUE DE ROSSA, 147 | | | |
| CÍRCULO | | | |
| IBATINGA | | | |
| ESTADO | | | |
| SP | | | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS | | | |
| 21°45'17.00"S | | | |
| 48°50'01.00"W | | | |
| 4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA TRICADIANTE E TRANSMISSOR | | | |
| CÍRCULO DO BARRIO | | | |
| AVENIDA JORNALISTA ROQUE DE ROSSA, 147 | | | |
| CÍRCULO | | | |
| IBATINGA | | | |
| ESTADO | | | |
| SP | | | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS | | | |
| 21°45'17.00"S | | | |
| 48°50'01.00"W | | | |
| 5 - LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO | | | |
| CÍRCULO DO BARRIO | | | |
| AVENIDA JORNALISTA ROQUE DE ROSSA, 147 | | | |
| CÍRCULO | | | |
| IBATINGA | | | |
| ESTADO | | | |
| SP | | | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS | | | |
| 21°45'17.00"S | | | |
| 48°50'01.00"W | | | |
| 6 - TRANSMISSOR | | | |
| FABRICANTE | | | |
| ALCALI CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELERONIX | | | |
| MÓDULO | | | |
| SERIES | | | |
| POTÊNCIA DE SAÍDA | | | |
| 25.0 | | | |
| Watts | | | |
| Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | | | |
| 00680-03-00528 | | | |
| 7 - ANEXO TÉCNICO | | | |
| MÓDULO DE TRANSMISSÃO | | | |
| FABRICANTE | | | |
| ALCALI CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELERONIX | | | |
| MÓDULO | | | |
| SERIES | | | |
| POTÊNCIA DE SAÍDA | | | |
| 25.0 | | | |
| Watts | | | |
| Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | | | |
| 00680-03-00528 | | | |
| 8 - ANEXO TÉCNICO | | | |
| MÓDULO DE TRANSMISSÃO | | | |
| FABRICANTE | | | |
| ALCALI CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELERONIX | | | |
| MÓDULO | | | |
| SERIES | | | |
| POTÊNCIA DE SAÍDA | | | |
| 25.0 | | | |
| Watts | | | |
| Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | | | |
| 00680-03-00528 | | | |
| 9 - ANEXO TÉCNICO | | | |
| MÓDULO DE TRANSMISSÃO | | | |
| FABRICANTE | | | |
| ALCALI CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELERONIX | | | |
| MÓDULO | | | |
| SERIES | | | |
| POTÊNCIA DE SAÍDA | | | |
| 25.0 | | | |
| Watts | | | |
| Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | | | |
| 00680-03-00528 | | | |
| 10 - ANEXO TÉCNICO | | | |
| MÓDULO DE TRANSMISSÃO | | | |
| FABRICANTE | | | |
| ALCALI CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELERONIX | | | |
| MÓDULO | | | |
| SERIES | | | |
| POTÊNCIA DE SAÍDA | | | |
| 25.0 | | | |
| Watts | | | |
| Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | | | |
| 00680-03-00528 | | | |
| 11 - ANEXO TÉCNICO | | | |
| MÓDULO DE TRANSMISSÃO | | | |
| FABRICANTE | | | |
| ALCALI CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELERONIX | | | |
| MÓDULO | | | |
| SERIES | | | |
| POTÊNCIA DE SAÍDA | | | |
| 25.0 | | | |
| Watts | | | |
| Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | | | |
| 00680-03-00528 | | | |

12 - Potência transmissora em kW
13 - Ângulo de inclinação plano horizontal, em graus
14 - Ângulo de inclinação plano vertical, em graus
15 - Potência da linha de transmissão
16 - Potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRIITA
 $E_{limite} = ERP + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-16,083) - 20 \log(1,0) = 90,92 \text{ dBm}$

11 - DE CLARIFICAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| Q | RESPOSTA | DESCRIÇÃO |
|---|----------|---|
| | X | A estação transmissora atende no limite de potência do sistema radiotelevisivo e de acordo com 20 artigos metros, em relação a zona de proteção de frequência, estabelecida no Regulamento de Serviço de Rádio Televisão. |
| | X | A estação transmissora atende no limite de potência do sistema radiotelevisivo e de acordo com 20 artigos metros, em relação a zona de proteção de frequência, estabelecida no Regulamento de Serviço de Rádio Televisão. |
| | X | A estação obedece aos parâmetros estabelecidos na Portaria 957/03, de 09 de julho de 2003, do Ministério da Defesa - Comando em Chefe, em relação ao nível de zona de proteção dos aeronáuticos. |
| | X | A potência de 91 dBm da emissora não é em situação a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. |
| | X | A estação transmissora atende no disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiação ionizante entre 9kHz a 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência, com valores superiores aos estabelecidos. |

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIAS DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|----------------|-------------------|--------------------|
| domingo | 00:00h | 24:00h |
| segunda-feira | 00:00h | 24:00h |
| terça-feira | 00:00h | 24:00h |
| quarta-feira | 00:00h | 24:00h |
| quinta-feira | 00:00h | 24:00h |
| sexta-feira | 00:00h | 24:00h |
| sábado | 00:00h | 24:00h |

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DE APLICAÇÃO, NÍMERO(A) PROFISSIONAL

Nome: Si. Om.

15 - DADOS DE ENDEREÇO E ENDEREÇO

Endereço: RUA VILA GALVÃO DE ODORO, 3624 | Bairro: CENTRO | CEP: 85.810-200

Cidade: CASCATEL | Estado: SP | DDD: 45 | Telefone: 3326-2509 | Data: 11/09/2016

16 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Si. Om. | Data: 11/09/2016

17 - ATENÇÃO

Este formulário deve ser assinado pelo titular da emissora, ou representante legal da emissora, e deve ser autenticado para a execução de...





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Capital Nacional do Bordado

| Dist. em Metros | 0° | 30° | 60° | 90° | 120° | 150° | 180° | 210° | 240° | 270° | 300° | 330° |
|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 | 529 |
| 100 | 530 | 526 | 524 | 524 | 523 | 523 | 523 | 523 | 524 | 528 | 528 | 530 |
| 200 | 531 | 526 | 523 | 522 | 520 | 520 | 520 | 521 | 525 | 528 | 531 | 533 |
| 300 | 532 | 527 | 521 | 518 | 515 | 514 | 517 | 516 | 521 | 528 | 532 | 535 |
| 400 | 533 | 526 | 519 | 515 | 512 | 511 | 507 | 510 | 519 | 527 | 534 | 537 |
| 500 | 533 | 524 | 518 | 511 | 507 | 507 | 501 | 502 | 513 | 520 | 534 | 537 |
| 600 | 533 | 523 | 514 | 507 | 502 | 497 | 492 | 497 | 512 | 528 | 533 | 537 |
| 700 | 533 | 522 | 511 | 502 | 496 | 489 | 484 | 485 | 505 | 531 | 534 | 535 |
| 800 | 533 | 517 | 505 | 497 | 484 | 475 | 475 | 480 | 494 | 532 | 533 | 532 |
| 900 | 530 | 515 | 500 | 484 | 484 | 465 | 476 | 493 | 493 | 532 | 531 | 525 |
| 1000 | 518 | 510 | 493 | 478 | 472 | 463 | 481 | 502 | 494 | 534 | 533 | 521 |
| 1100 | 514 | 503 | 483 | 470 | 468 | 465 | 485 | 502 | 496 | 536 | 533 | 518 |
| 1200 | 516 | 502 | 478 | 463 | 458 | 474 | 488 | 511 | 509 | 533 | 534 | 511 |
| 1300 | 508 | 491 | 472 | 457 | 456 | 478 | 485 | 514 | 509 | 533 | 534 | 506 |
| 1400 | 510 | 486 | 461 | 463 | 450 | 484 | 484 | 522 | 520 | 535 | 535 | 500 |
| 1500 | 511 | 477 | 467 | 476 | 452 | 487 | 487 | 528 | 523 | 535 | 532 | 506 |
| 1600 | 494 | 472 | 475 | 486 | 453 | 489 | 497 | 530 | 533 | 537 | 535 | 505 |
| 1700 | 487 | 476 | 478 | 492 | 463 | 489 | 499 | 535 | 535 | 536 | 532 | 506 |
| 1800 | 481 | 484 | 486 | 498 | 467 | 488 | 504 | 537 | 538 | 537 | 527 | 502 |
| 1900 | 476 | 490 | 494 | 500 | 470 | 490 | 508 | 535 | 536 | 540 | 530 | 502 |
| 2000 | 488 | 496 | 500 | 503 | 469 | 489 | 509 | 532 | 531 | 541 | 529 | 497 |
| 2100 | 490 | 499 | 505 | 505 | 465 | 491 | 509 | 531 | 527 | 546 | 530 | 494 |
| 2200 | 491 | 500 | 508 | 500 | 463 | 487 | 507 | 525 | 523 | 547 | 529 | 494 |
| 2300 | 490 | 503 | 511 | 495 | 454 | 482 | 504 | 520 | 518 | 551 | 531 | 490 |
| 2400 | 493 | 507 | 515 | 490 | 453 | 483 | 503 | 518 | 514 | 551 | 533 | 490 |
| 2500 | 491 | 507 | 516 | 482 | 465 | 489 | 501 | 516 | 507 | 549 | 536 | 506 |
| 2600 | 491 | 511 | 510 | 480 | 470 | 481 | 496 | 518 | 498 | 545 | 540 | 512 |
| 2700 | 487 | 511 | 517 | 472 | 478 | 476 | 495 | 519 | 493 | 544 | 541 | 519 |
| 2800 | 482 | 513 | 515 | 479 | 483 | 476 | 487 | 520 | 501 | 541 | 541 | 527 |
| 2900 | 485 | 512 | 517 | 488 | 488 | 467 | 482 | 522 | 498 | 538 | 540 | 536 |
| 3000 | 488 | 508 | 511 | 493 | 491 | 488 | 478 | 525 | 501 | 528 | 539 | 531 |
| 3100 | 494 | 513 | 509 | 498 | 497 | 456 | 471 | 514 | 497 | 524 | 541 | 531 |
| 3200 | 504 | 508 | 505 | 504 | 504 | 445 | 471 | 516 | 493 | 520 | 543 | 533 |
| 3300 | 509 | 511 | 501 | 511 | 507 | 443 | 469 | 514 | 495 | 516 | 545 | 531 |
| 3400 | 512 | 509 | 495 | 516 | 508 | 440 | 468 | 512 | 488 | 509 | 548 | 511 |
| 3500 | 516 | 509 | 495 | 521 | 511 | 436 | 471 | 511 | 487 | 503 | 553 | 530 |
| 3600 | 521 | 506 | 503 | 524 | 509 | 432 | 472 | 502 | 481 | 492 | 554 | 536 |
| 3700 | 521 | 509 | 512 | 526 | 504 | 431 | 472 | 498 | 476 | 494 | 557 | 540 |
| 3800 | 523 | 509 | 517 | 527 | 493 | 434 | 473 | 493 | 472 | 497 | 556 | 535 |
| 3900 | 523 | 514 | 521 | 528 | 490 | 425 | 477 | 493 | 480 | 499 | 551 | 540 |
| 4000 | 523 | 518 | 528 | 528 | 492 | 428 | 465 | 486 | 482 | 502 | 549 | 545 |
| MÉDIA | 508 | 507 | 504 | 499 | 485 | 475 | 491 | 514 | 507 | 529 | 537 | 521 |

MÉDIA GERAL DO TERRENO 506

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

| ALTURA DA ANTENA (m) | ALTITUDE DO LOCAL (m) | EFICIÊNCIA | POT. ERP (dBW) | POTÊNCIA (Kw) |
|----------------------|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| 30 | 529,0 | 0,8585 | -16,6833 | 0,0215 |

| | NMI | USNMI | (E.L _{max})' | ERP _{91dBμ} | Contorno 91dBμ (km) | Observação |
|------|------|-------|------------------------|----------------------|---------------------|------------|
| 0° | 5,8 | 51 | 0,87 | -14,187 | 0,811 | |
| 30° | 5,07 | 52 | 0,90 | -15,015 | 0,893 | |
| 60° | 5,04 | 55 | 0,89 | -14,818 | 0,876 | |
| 90° | 4,99 | 60 | 0,80 | -13,347 | 0,737 | |
| 120° | 4,85 | 74 | 0,84 | -14,014 | 0,796 | |
| 150° | 4,75 | 84 | 0,96 | -15,016 | 0,998 | |
| 180° | 4,91 | 68 | 0,82 | -13,680 | 0,766 | |
| 210° | 5,14 | 47 | 0,85 | -14,381 | 0,811 | |
| 240° | 5,07 | 32 | 0,99 | -16,516 | 0,942 | |
| 270° | 5,28 | 30 | 1,00 | -16,683 | 0,924 | |
| 300° | 5,23 | 22 | 0,93 | -15,515 | 0,946 | |
| 330° | 5,21 | 28 | 0,99 | -15,015 | 0,893 | |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

SP5025

Transmissor FM - 25W



O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona a sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

- Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações no data: hora, causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e do engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estereo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estereo e o SP5025 com gerador de estereo e processador do áudio com placas internas adicionais conforme cada configuração.



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

9001





Câmara Municipal

emissor FM de 25W

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ALWAYS
ON AIR

PROTEÇÃO EXCESSIVA
DE POTÊNCIA
DE SAÍDA
PROTEÇÃO
DE SOBRECORRENTE
DE SUPRIMENTO

Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W (incremento de 1W)

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Conector de saída
JFH

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência
direta e refletida

Alarmes
Reflexão, sobrecorrentes, sobretensões, LOCK

Gerador de estereo
interno/externo, de acordo com o modelo do
equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte,
sobrecorrente, lock, sobretensão

Refrigeração
Forçada (por ventilador (cooler))

Estabilidade de frequência @25°C
± 200Hz entre 0°C até 50°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
> 60dB

Impedância de saída
50Ω

Distúrcia harmônica total
< 3%

Nível de ruído da portadora
> 60dB com 100% modulação na portadora

impedância de entrada de áudio mono
10KΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 80KFB3E, Estereofônica: 256KFB3E

Pré-ênfase
75µs (PCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Piloto
19kHz ± 1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
> 40dB e 60dB a 19kHz

Separação
> 60dB

MPX - Resposta de frequência
- 0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão
escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência em caso de perda de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação
AM, com anal de 400Hz e 75µs de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação
AM, com anal de 400Hz e 75µs de de-ênfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada 22°C / Máxima 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5kg

Atenção: Para obter mais informações, favor entrar em contato com a loja completa de especificações atualizadas, visite nosso site: www.teletronix.com.br

Teletronix

Quali Corpea Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Imigrantes 1201 - Vila Pardo, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 13540-000 - Santa Rita do Sapucaí - SP

(35) 3473.3700 | [vendas@teletronix.com.br](mailto: vendas@teletronix.com.br)
www.teletronix.com.br





Câmara Municipal

República Federativa do Brasil
Comissão Nacional de Telecomunicações

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade Indeterminada

Emissão: 22/05/2017

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 57,4 a 108,0 | 25,0 | 180KF3E |
| 87,4 a 108,0 | 25,0 | 250KF8E |

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017.

O titular, ou seja, o fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

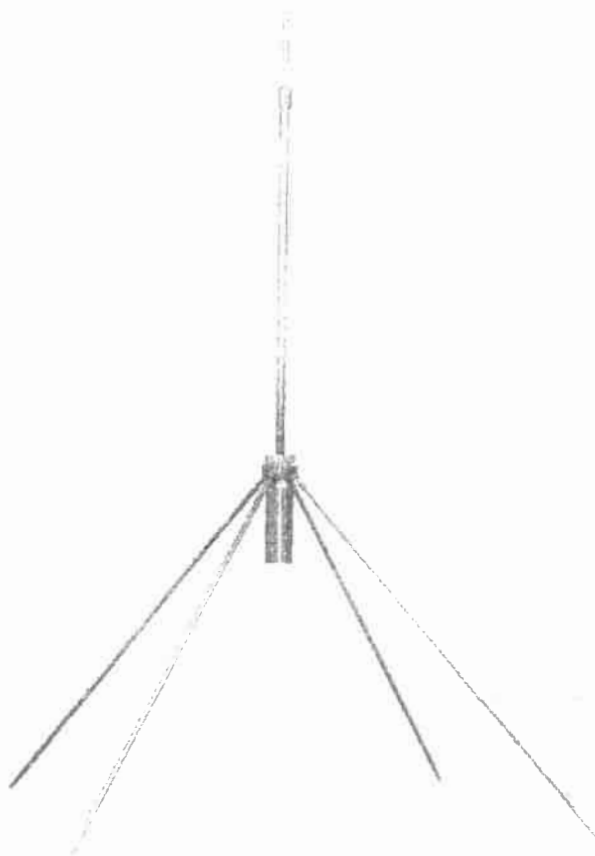
Teletronix

Equipamentos para Radiodifusão

ISO 9001

Empresa Certificada

Antena Plano Terra



PT0dB-FM





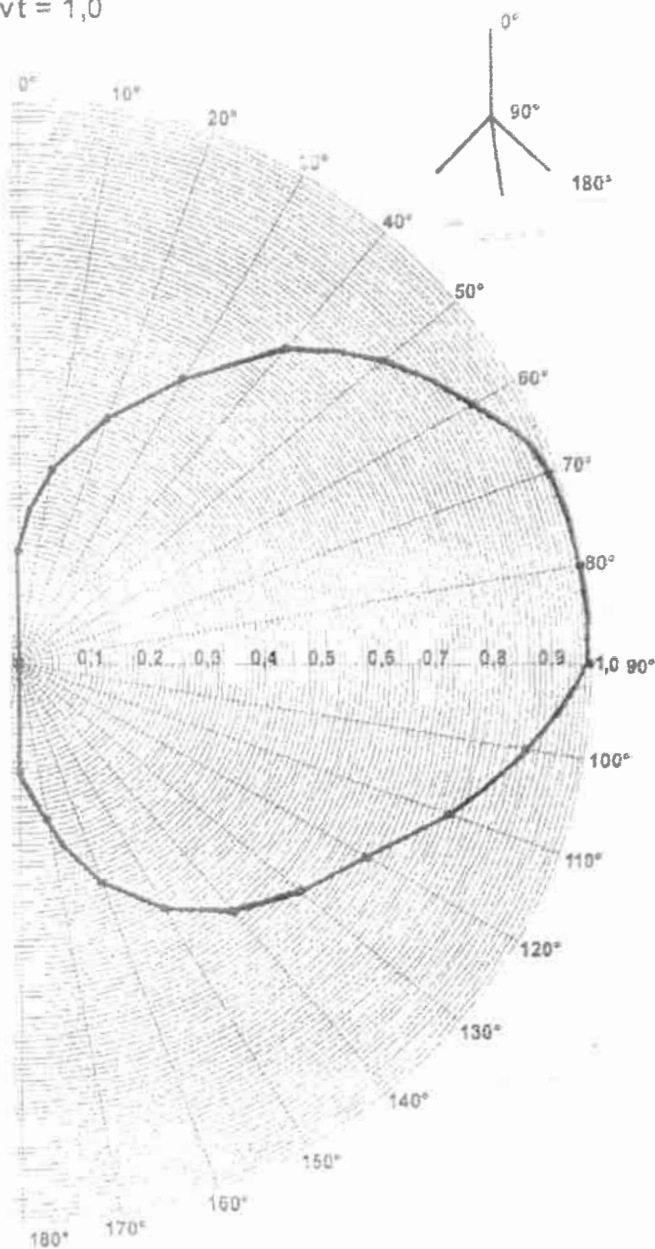
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 38750-000
Tel.: (35) 3473 3700 www.16teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 6





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
Avenida Embaixador Dilac Pinto, 973

Santa Rita de Sapucaí - MG - CEP 37540-000
Tel.: (35)3473-3700 - www.rajteironia.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

| Graus | E/EMax | (dB) |
|-------|--------|--------|
| 0 | 0,15 | -16,48 |
| 5 | 0,25 | -12,04 |
| 10 | 0,34 | -9,37 |
| 15 | 0,38 | -8,40 |
| 20 | 0,45 | -6,94 |
| 25 | 0,5 | -6,02 |
| 30 | 0,56 | -5,04 |
| 35 | 0,61 | -4,29 |
| 40 | 0,67 | -3,48 |
| 45 | 0,74 | -2,62 |
| 50 | 0,82 | -1,72 |
| 55 | 0,88 | -1,11 |
| 60 | 0,93 | -0,63 |
| 65 | 0,95 | -0,45 |
| 70 | 1 | 0 |
| 75 | 1 | 0 |
| 80 | 1 | 0 |
| 85 | 1 | 0 |
| 90 | 1 | 0 |
| 95 | 0,9 | -0,92 |
| 100 | 0,87 | -1,21 |
| 105 | 0,82 | -1,72 |
| 110 | 0,78 | -2,16 |
| 115 | 0,75 | -2,50 |
| 120 | 0,67 | -3,48 |
| 125 | 0,61 | -4,29 |
| 130 | 0,56 | -5,04 |
| 135 | 0,53 | -5,51 |
| 140 | 0,5 | -6,02 |
| 145 | 0,48 | -6,38 |
| 150 | 0,45 | -6,94 |
| 155 | 0,43 | -7,33 |
| 160 | 0,38 | -8,40 |
| 165 | 0,34 | -9,37 |
| 170 | 0,25 | -12,04 |
| 175 | 0,2 | -13,98 |
| 180 | 0,15 | -16,48 |

Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 6





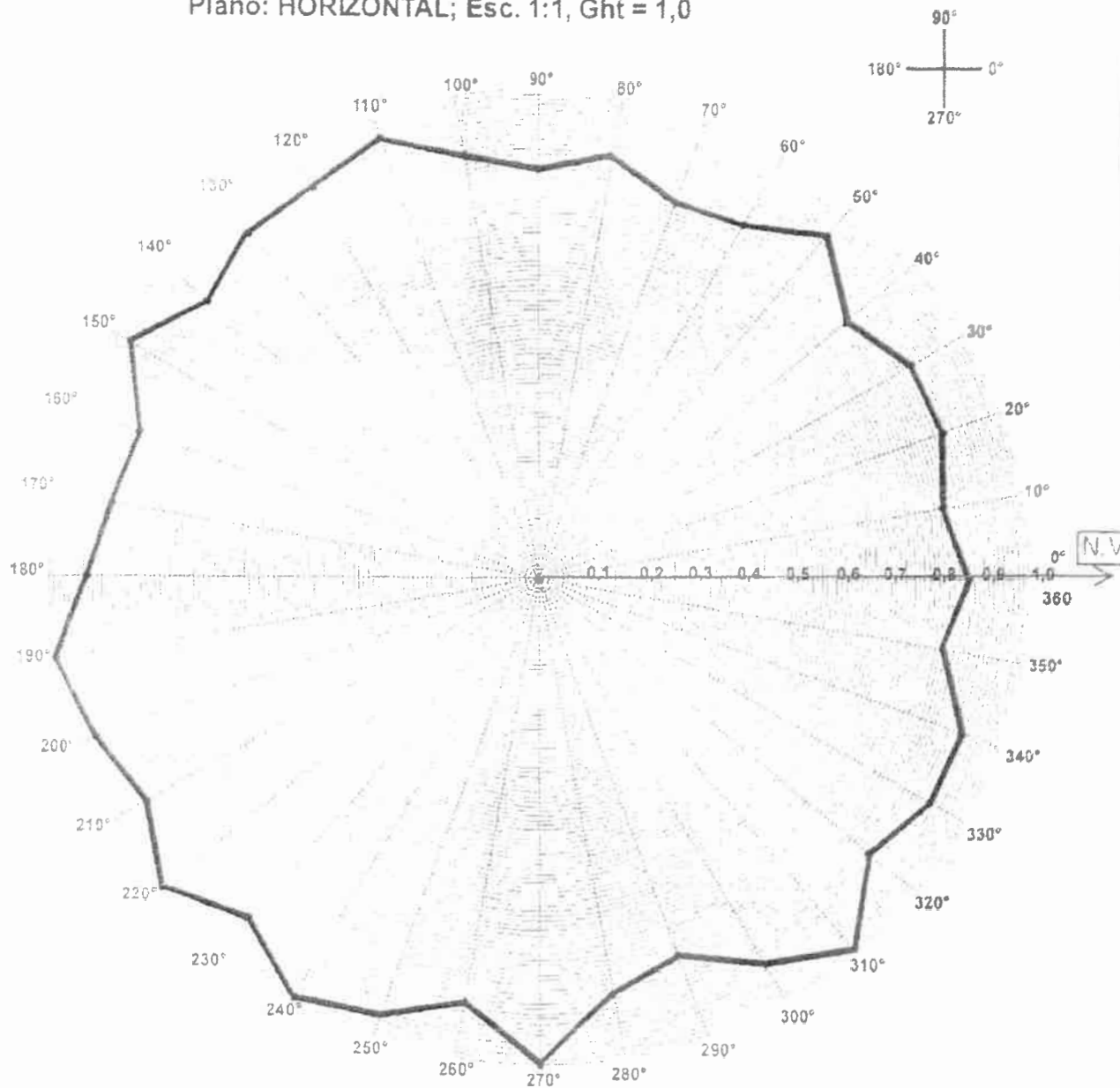
Câmara Municipal

Avenida Carreiros - Estância Turística de Ibitinga - SP
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 913
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37540-000
Tel.: (35)3473 3700 www.totetronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 4 de 6





Câmara Municipal

Avenida Correia de Sá e Albuquerque
Avenida Embaixador Luiz Pinto, 973

Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 3540-000
Tel: (35)3473 3700 www.telnet.com.br

LAUDO TÉCNICO
PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

| Graus | E/EMax | (dB) | Graus | E/EMax | (dB) |
|-------|--------|-------|-------|--------|-------|
| 0 | 0,85 | -1,41 | 185 | 0,82 | -1,72 |
| 5 | 0,84 | -1,51 | 190 | 0,99 | -0,09 |
| 10 | 0,8 | -1,94 | 195 | 0,95 | -0,45 |
| 15 | 0,85 | -1,41 | 200 | 0,93 | -0,63 |
| 20 | 0,86 | -1,31 | 205 | 0,8 | -1,94 |
| 25 | 0,87 | -1,21 | 210 | 0,85 | -1,41 |
| 30 | 0,9 | -0,92 | 215 | 0,82 | -1,72 |
| 35 | 0,8 | -1,94 | 220 | 0,99 | -0,09 |
| 40 | 0,87 | -1,21 | 225 | 0,99 | -0,09 |
| 45 | 0,86 | -1,31 | 230 | 0,9 | -0,92 |
| 50 | 0,9 | -0,92 | 235 | 0,97 | -0,26 |
| 55 | 0,85 | -1,41 | 240 | 0,99 | -0,09 |
| 60 | 0,89 | -1,01 | 245 | 0,97 | -0,26 |
| 65 | 0,91 | -0,82 | 250 | 0,9 | -0,92 |
| 70 | 0,79 | -2,05 | 255 | 0,87 | -1,21 |
| 75 | 0,84 | -1,51 | 260 | 0,85 | -1,41 |
| 80 | 0,87 | -1,21 | 265 | 0,9 | -0,92 |
| 85 | 0,79 | -2,05 | 270 | 1 | 0 |
| 90 | 0,8 | -1,94 | 275 | 0,89 | -1,01 |
| 95 | 0,8 | -1,94 | 280 | 0,85 | -1,41 |
| 100 | 0,78 | -2,16 | 285 | 0,83 | -1,62 |
| 105 | 0,86 | -1,31 | 290 | 0,83 | -1,62 |
| 110 | 0,91 | -0,82 | 295 | 0,85 | -1,41 |
| 115 | 0,98 | -0,18 | 300 | 0,93 | -0,63 |
| 120 | 0,84 | -1,51 | 305 | 0,91 | -0,82 |
| 125 | 0,87 | -1,21 | 310 | 0,99 | -0,09 |
| 130 | 0,83 | -1,62 | 315 | 0,93 | -0,63 |
| 135 | 0,79 | -2,05 | 320 | 0,87 | -1,21 |
| 140 | 0,82 | -1,72 | 325 | 0,78 | -2,16 |
| 145 | 0,84 | -1,51 | 330 | 0,9 | -0,92 |
| 150 | 0,96 | -0,35 | 335 | 0,9 | -0,92 |
| 155 | 0,82 | -1,72 | 340 | 0,9 | -0,92 |
| 160 | 0,8 | -1,94 | 345 | 0,85 | -1,41 |
| 165 | 0,8 | -1,94 | 350 | 0,79 | -2,05 |
| 170 | 0,8 | -1,94 | 355 | 0,85 | -1,41 |
| 175 | 0,82 | -1,72 | 360 | 0,85 | -1,41 |
| 180 | 0,82 | -1,72 | | | |

Resp. Tec: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

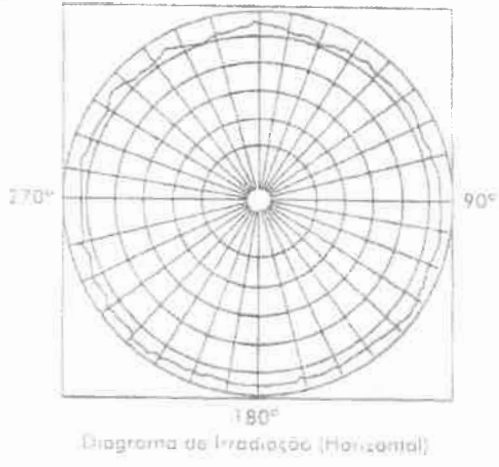




Câmara Municipal

Autorizada pela Comissão de Regulamentação e Fiscalização de Telecomunicações (Conele) da Anatel.
Rua Santa Rita do Sapucaí, 563 - Centro - Ibitinga - SP - CEP 14940-097
Tel: (35) 3473-3700 www.telcbrasil.com.br

LAUDO TÉCNICO PARA RADCOM



Antena plano terra 0Db



INSTALAÇÃO

Instale o elemento irradiante (5) na haste (1), aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Distância mínima entre a torre e a antena (3 metros)

| | |
|--|--------------|
| Resp. Tec. Eng. Rogério Correa | Folha 5 de 6 |
| Seguir atentamente as instruções de instalação | |





Câmara Municipal

Estância Turística de Ibitinga - SP

Capital Nacional do Bordado



Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable, flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated in-Building

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfers your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RF/EMF shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermod. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and GSM base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

| | | | |
|-----------------|---|---------|-------------|
| Inner conductor | Copper-Clad Aluminum Wire | mm (in) | 4.8 (0.19) |
| Dielectric | Foam Polyethylene | mm (in) | 11.8 (0.47) |
| Outer conductor | Plated Copper | mm (in) | 13.8 (0.54) |
| Jacket | Polyethylene, PE, Metall-yarado Filling | mm (in) | 15.0 (0.59) |

Mechanical Properties

| | | |
|--|--------------------|-------------------|
| Weight (approximate) | kg/100m (lb/100ft) | 0.25 (0.10) |
| Minimum bend radius (flex) without bending | mm (in) | 75 (3) |
| Minimum bend radius (flex) with bending | mm (in) | 125 (5) |
| Service life expectancy | [N/A] | 6.5 (4.79) |
| Max. tensile force | [N (lb)] | 1100 (247) |
| Recommended maximum clamp spacing | [m (ft)] | 0.6 (1.97 - 3.25) |

Electrical Properties

| | | |
|---------------------------------|-------------------|-------------|
| Characteristic impedance | [Ω] | 50 (1.6) |
| Relative propagation velocity | [%] | 96 |
| Capacitance | pF/m (pF/ft) | 76 (2.3) |
| Inductance | nH/m (nH/ft) | 0.19 (0.58) |
| Max. operating frequency | [GHz] | 8.8 |
| Rated power (max) | [W] | 8000 |
| Peak power rating | [kW] | 38 |
| RF Peak voltage rating | [V] | 1950 |
| DC resistance (inner conductor) | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 1.57 (0.48) |
| DC resistance (outer conductor) | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 2.7 (0.82) |

Recommended Temperature Range

| | | |
|--------------------------|-----------|------------------------|
| Storage temperature | [°C (°F)] | -70 to 85 (-94 to 185) |
| Installation temperature | [°C (°F)] | -25 to 60 (-13 to 140) |
| Operation temperature | [°C (°F)] | 50 to 85 (122 to 185) |

Other Characteristics

| | | | |
|------------------|--|-----------|-----------|
| Flame Retardancy | Flame Retardant, I-50H | | |
| EMF Interference | Shielding for 410 - 470 MHz | dB (VSWR) | 33 (1.15) |
| Shielding | Phase matching and phase matched cables and assemblies are available upon request. | | |

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

| Frequency [MHz] | Attenuation [dB/100m] [dB/100ft] | Power [kW] |
|-----------------|----------------------------------|------------|
| 0.5 | 0.149 | 0.0454 |
| 1.0 | 0.211 | 0.0643 |
| 1.5 | 0.256 | 0.0798 |
| 2.0 | 0.298 | 0.0910 |
| 3.0 | 0.371 | 0.104 |
| 4.0 | 0.431 | 0.120 |
| 5.0 | 0.477 | 0.134 |
| 6.0 | 0.517 | 0.147 |
| 7.0 | 0.551 | 0.159 |
| 8.0 | 0.581 | 0.170 |
| 9.0 | 0.607 | 0.180 |
| 10.0 | 0.630 | 0.189 |
| 15.0 | 0.745 | 0.228 |
| 20.0 | 0.838 | 0.259 |
| 30.0 | 1.011 | 0.311 |
| 40.0 | 1.157 | 0.353 |
| 50.0 | 1.281 | 0.386 |
| 60.0 | 1.387 | 0.411 |
| 70.0 | 1.477 | 0.428 |
| 80.0 | 1.555 | 0.437 |
| 90.0 | 1.623 | 0.439 |
| 100.0 | 1.681 | 0.434 |
| 150.0 | 1.921 | 0.454 |
| 200.0 | 2.137 | 0.461 |
| 300.0 | 2.511 | 0.457 |
| 400.0 | 2.687 | 0.441 |
| 500.0 | 2.781 | 0.414 |
| 600.0 | 2.851 | 0.377 |
| 700.0 | 2.901 | 0.331 |
| 800.0 | 2.931 | 0.277 |
| 900.0 | 2.951 | 0.217 |
| 1000.0 | 2.961 | 0.151 |
| 1250.0 | 3.011 | 0.101 |
| 1500.0 | 3.041 | 0.061 |
| 1750.0 | 3.061 | 0.041 |
| 2000.0 | 3.071 | 0.021 |
| 2500.0 | 3.081 | 0.011 |
| 3000.0 | 3.091 | 0.001 |
| 4000.0 | 3.101 | 0.001 |
| 5000.0 | 3.111 | 0.001 |
| 6000.0 | 3.121 | 0.001 |
| 7000.0 | 3.131 | 0.001 |
| 8000.0 | 3.141 | 0.001 |
| 9000.0 | 3.151 | 0.001 |
| 10000.0 | 3.161 | 0.001 |

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature. Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature.

RFS The Clear Choice®

LFC12-50JFN-P1

Rev. D / 15.Aug.2013

Print Date: 28.02.2014

Please visit us on the internet at <http://www.rfsworld.com>

Radio Frequency Systems





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Capital Nacional do Boreade
ART de Obra ou Serviço
1720203994500

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA

RNP: 1704917921

Carteira: PR-16998/D

Registro/Voto: 71671

2. Dados do Contrato

Contratador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL E SOCIAL
IBITINGUENSE

CNPJ: 10.194.328/0001-40

AV JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147

CENTRO - IBITINGA/SP 14940-202

Valor: (Sem número)

Celebrado em: 11/09/2020

Valor: R\$ 1.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147

CENTRO - IBITINGA/SP 14940-202

Data de início: 11/09/2020

Previsão de término: 12/10/2020

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL E SOCIAL
IBITINGUENSE

CNPJ: 10.194.328/0001-40

4. Atividade Técnica

Elaboração

(Prévio) de instalação

Quantidade

25,00

Unidade

WAT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

7. Assinaturas

Assinatura do responsável técnico

IBITINGA, 11 de SETEMBRO de 2020

Local

Data

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA - CPF: 358.569.039-72

8. Informações

A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso neste site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2420101720203994500

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/puol/cafart>
impressa em: 14/09/2020 13:46:05

www.crea-pr.org.br





Câmara Municipal

da Banca Brasileira de Ibitinga - SP

Capital Nacional da Verdade

Relações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

| | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|----------|---------------------------|---------------------|
| Beneficiário: | | CPF/CNPJ | | Agência/Código do Cedente | |
| CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | 76.639.384/0001-59 | | 0373/0081294 | |
| Endereço do Beneficiário: | | UF | | CEP | |
| DOUTOR ZAMENHOF 35 ALTO DA GLORIA CURITIBA | | PR | | 80030-320 | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Especie | Carteira | Data do Processamento | Nosso Número |
| 11/09/2020 | 20203994500 | OUT | RG | 11/09/2020 | 14010172020399450-0 |
| Pagador | | CPF/CNPJ | | | |
| SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA | | 03.709.705/0001-70 | | | |
| Endereço do Pagador | | UF | | CEP | |
| - | | - | | 00000-000 | |
| Pagador/Analista | | CPF/CNPJ | | | |

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 Fica referente a ART 1720203994500
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

| | | | | | |
|-------|------------|-------|------------|--------------------|--|
| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento | Valor do Documento | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado |
| | | | 21/09/2020 | R\$ 88,78 | |

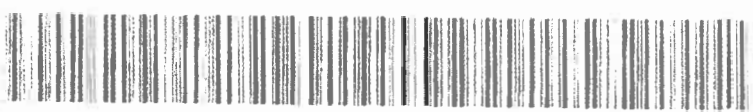


104-0

10490.81290 43010.117240 02039.945080 1 83850000008878

| | | | | | |
|--|-----------------|---------|--------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Local de Pagamento: | | | | | Vencimento |
| PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | 21/09/2020 |
| Beneficiário: | | | CPF/CNPJ | Agência/Código do Cedente | |
| CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | 76.639.384/0001-59 | 0373/0081294 | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Especie | Aceite | Data de Processamento | Nosso Número |
| 11/09/2020 | 20203994500 | OUT | SIM | 11/09/2020 | 14010172020399450-0 |
| uso do Banco | Carteira | Moeda | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
| | RG | RS | | | R\$ 88,78 |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: | | | | | (-) Desconto |
| Fica referente a ART 1720203994500 | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimentos |
| NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO | | | | | (-) Mora/Multa/Juros |
| | | | | | (-) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: | | | | 03.709.705/0001-70 | |
| SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA | | | | 00000 000 | |
| PAGADOR/ANALISTA | | | | | |

Ficha de Compensação
 Autenticação no verso

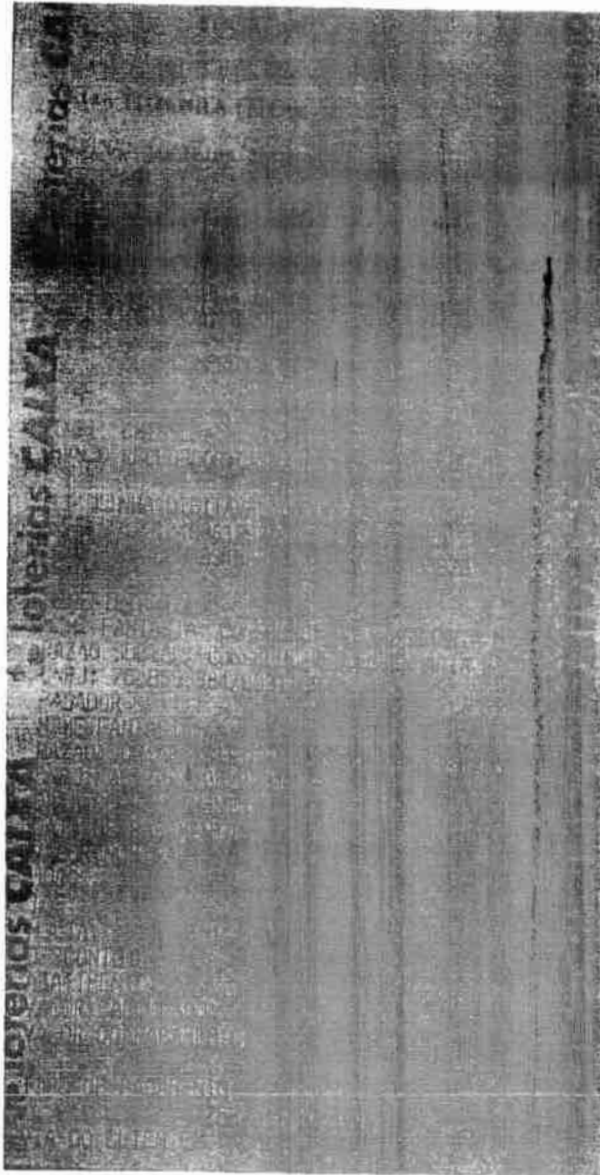




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



50





Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA RESSURCIDA

- Capital Nacional do Bordado -

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.194.328/0001-40 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/07/2008 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
 DE MAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV JAPAO

NÚMERO
147

COMPLEMENTO

CEP
14.940-202

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBITINGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
edivaldo.leite@uol.com.br

TELEFONE
(16) 3342-3490

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 15:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Câmara Municipal

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

LEI Nº 4951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece denominação de Avenida do município e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 5376/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Avenida Jornalista Roque de Rosa**" a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e Avenida Rosa Amido.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei, comunicará as eventuais empresas responsáveis por loteamentos abrangidos pelo trecho da Avenida de que trata o *caput* deste artigo, para as providências previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3473, de 15 de abril de 2011, se o caso.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 738, de 07 de março de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIKINI DE ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P.M., em 13 de novembro de 2019.

ELINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA VICTOR MAIDA, 563 - CENTRO - IBITINGA - SP
FONE: (16) 3352-7840 - FAX: (16) 3352-7841
WWW.IBITINGA.SP.LEG.BR / E-MAIL: INFORMACAO@CAMARAIBITINGA.SP.GOV.BR





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
CÂMARA MUNICIPAL
CIRÍDICA DE IBITINGA
NÃO FILMADO SOB N.º 100

Câmara Municipal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTZ CULTURAL E SOCIAL
IBITINGUENSE, REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZOITO (08/06/2018)

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, sito à Av. Japão, nº 147, Centro CEP 14940-202.

2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA: A convocação da presente Assembleia Geral Ordinária foi realizada conforme determina o artigo 12º, através de Editais fixados na sede social e em locais públicos.

3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença.

4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: ISABELA TAGLIATELA ROBERT; Secretário: IVAIL BERLIM FABRI.

5. ORDEM DO DIA:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Item I – Apreciar, homologar ou não o relatório anual da Diretoria Executiva, as contas e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte.

Item II – Eleição e posse da Diretoria.

Item III – Outros assuntos de interesse da Associação.

DELIBERAÇÕES:

Item I – A Sra. Presidente fez um breve relato sobre o Relatório Anual e da situação financeira da Associação, principalmente no que se refere à autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações. Após o relato foram aprovadas por unanimidade todos os procedimentos executados.

Item II – A única chapa inscrita para compor o quadro diretivo da entidade foi eleita por aclamação e por unanimidade pelos presentes, a qual terá mandato de quatro (04) anos com início em 10 de junho de 2018 até dia 09 de junho de 2022 quando da realização de nova Assembleia Geral. A nova diretoria será composta da seguinte forma: **Presidente: CARLOS ALBERTO BORSETTI,**





Câmara Municipal

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 333, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 13.503.555 SSP/SP e CPF nº 096.915.148-93; **Vice-Presidente: THIAGO AUGUSTO LORENA DE**

OLIVEIRA, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 333, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 32.926.422-9 SSP/SP e do CPF nº 296.181.598-33; **1º Secretário: IVAIL BERLIM FABRI**, brasileiro, casado, gerente lojista, residente e domiciliado à Rua José Custódio, nº 1092, Centro, CEP 14940-172, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 20.302.862 SSP/SP e do CPF nº 081.339.898-33; **2º Secretário: SIDNEIA CINCINATO**, brasileira, solteira, faxineira, residente e domiciliada à Rua Capitão Felício Salomão Racy, nº 270 – Casa 2, Centro, CEP 14940-223, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG nº 28.907.671-7 SSP/SP e do CPF nº 281.197.168-84 e **Tesoureira: ISABELA TAGLIATELLA ROBERT**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Oreste Russi, nº 123, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 23.948.445-9 SSP/SP e CPF nº 177.887.408-88.

Item III – Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação.


6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos associados presentes.

7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA: Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou.

8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: E para constar. Eu **IVAIL BERLIM FABRI**, secretário da assembleia, lavrei a presente Ata, que após lida em voz alta será assinada por mim e por todos os presentes.

IBITINGA(SP), 08 DE JUNHO DE 2.018.


ISABELA TAGLIATELLA ROBERT
Presidente da Assembleia


IVAIL BERLIM FABRI
Secretário da Assembleia


CARLOS ALBERTO BORSETTI


THIAGO A. LORENA DE OLIVEIRA


SIDNEIA CINCINATO





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTUSIASTAS CULTURAIS IBITINGUENSE
Av. Japão, nº 147, Centro, CEP 14940-202
Ibitinga - São Paulo
Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

MANDATO: - 10/06/2.018 À 09/06/2.022

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB Nº 3831

Presidente: CARLOS ALBERTO BORSETTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 123, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 13.503.555 SSP/SP e CPF nº 096.915.148-93.

Vice-Presidente: THIAGO AUGUSTO LORENA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 333, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 32.926.422-9 SSP/SP e do CPF nº 296.181.598-33.

1º Secretário: IVAIL BERLIM FABRI, brasileiro, casado, gerente lojista, residente e domiciliado à Rua José Custódio, nº 1092, Centro, CEP 14940-172, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG 20.302.862 SSP/SP e do CPF nº 081.339.898-33.

2º Secretário: SIDNEIA CINCINATO, brasileira, solteira, faxineira, residente e domiciliada à Rua Capitão Felício Salomão Racy, nº 270 – Casa 2, Centro, CEP 14940-223, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG 28.907.671-7 SSP/SP e do CPF nº 281.197.168-84.

Tesoureiro: ISABELA TAGLIATELLA ROBERT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Oreste Russi, nº 123, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 23.948.445-9 SSP/SP e CPF nº 177.887.408-88.

IBITINGA(SP), 08 de Junho de 2.018.

Visto

CARLOS ALBERTO BORSETTI
CPF 096.915.148-93
Presidente





Câmara Municipal





SOCIAÇÃO COMUNITÁRIO/BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE
da Estância Turística de Ibitinga - SP

Av. Japão, n.º *Capital Nacional do Brevêdo* -
Ibitinga - São Paulo

CNPJ: 10.194.328/0001-40
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3531

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 08/06/2018

| | |
|-----------------------------------|--|
| CARLOS ALBERTO BORSETTI |  |
| ISABELA TAGLIATELLA ROBERT | |
| IVAIL BERLIM FABRI |  |
| SIDNEIA CINCATO |  |
| THIAGO AUGUSTO LORENA DE OLIVEIRA |  |

Visto



CARLOS ALBERTO BORSETTI

CPF 096.915.148-93

Presidente





DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS DE IBITINGA
FILMADO SOB n.º 3831

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

da Estância Jurisídica de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob número 10.194.328/0001-40, com sede na Av. Japão, nº 147 – Centro, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, através de sua Presidente, Sra. **ISABELA TAGLIATELA ROBERT**, e em conformidade com o Estatuto Social, vem mui respeitosamente convocar todos os diretores, funcionários e associados da entidade para a Assembleia Geral Ordinária de eleição da diretoria da entidade.

Pauta da Assembleia:

- Relatório das atividades e prestação de contas do exercício anterior;
- Eleição e posse da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da Associação.

Local/Data:

Local: Sede da entidade, Av. Japão nº 147, Centro – Ibitinga/SP.

Data: 08/06/2018

Horário:

- 1ª Convocação: 09h00min
- 2ª Convocação: 09h30min

Ibitinga(SP), 08 de maio de 2018.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE,
CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE**
ISABELA TAGLIATELLA ROBERT
CPF: 177.887.408-88
Presidente





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 17819/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 24 de março de 2020

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense (CNPJ nº 10.194.328/0001-40)

Av. Jornalista Roque de Rosa, nº 523 - Jardim Paulista

14.940-420 - IBITINGA - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.032009/2012-98.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5929/2020/SEI-MCTIC**, que dispõe sobre os motivos sob revisão dos atos de indeferimento e arquivamento do processo, restaurando o sobrestamento do pedido da Entidade, até que sejam apuradas as denúncias apresentadas.
2. Aproveito a oportunidade para solicitar que a Entidade mantenha sempre atualizado neste Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos em forma eletrônica. Mais informações em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
4. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado, que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5477103** e o código CRC **1742EDES**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5929/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.032009/2012-98.**

Assunto: **REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense** para a autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibitinga / SP.**

AM

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de anulação dos atos administrativos de indeferimento e arquivamento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) fato(s) fundamentado(s):

I. **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense** teve seu processo indeferido e arquivado em atendimento à Nota Técnica nº 27411/2018/SEI-MCTIC (3680383), encaminhada pelo Ofício nº 49235/2018/SEI-MCTIC (3680406), que, em razão de devolução pelos Correios, foi publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2019 (4623697), tendo por fundamento o não atendimento de exigências feitas pela Nota Técnica nº 12198/2018/SEI-MCTIC (3004554), encaminhada pelo Ofício nº 20955/2018/SEI-MCTIC (3004554) cuja notificação também se deu por meio de publicação no DOU, em 03/10/2018 (3429435).

II. Ocorre que, posteriormente, esta Coordenação constatou, numa segunda análise, que o processo e o ato administrativo sobrestado, para a apuração de denúncias que foram oferecidas em desfavor da entidade, conforme consta da Nota Técnica nº 14984/2018/SEI-MCTIC (3112170), encaminhada por meio do Ofício nº 25988/2018/SEI-MCTIC (3112367) que, devolvido pelos Correios, não foi publicado no DOU.

III. Vê-se que a publicação no DOU de notificação para cumprimento das exigências é, inclusive, posterior ao sobrestamento do processo, confusão ocorrida pelo fato de todas as correspondências enviadas terem sido devolvidas pelos Correios.

3. Desse modo, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, estabelecer-se-á o **status quo** mediante a declaração de ofício, da nulidade dos atos administrativos praticados à época da análise documental, devendo-se dar conhecimento à entidade que os atos de indeferimento e arquivamento do seu processo foram desconsiderados, permanecendo o sobrestamento, até que sejam concluídas as apurações das denúncias apresentadas. nos termos do artigo 65 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, "**O processo de outorga não será decidido sem que todas as denúncias sejam devidamente apreciadas.**"

4. Ato contínuo, a Interessada deverá ser informada de que a decisão de indeferimento e arquivamento é desconsiderada.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões em nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual, encaminhando-se as análises para apreciação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/03/2020, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 31/03/2020, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5331606** e o código CRC **349898C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.032009/2012-98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 28164852020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ISABELA TAGLIATELLA ROBERT**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RICARDO ROBERT e VERA RITA TAGLIATELLA ROBERT, nascido(a) aos 01/09/1975, natural de IBITINGA/SP, documento de identificação 23948445 SSP/SP, CPF 177.887.408-88.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal, "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:25 de 01/06/2020



28164852020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2020.0002619543

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ISABELA TAGLIATELLA ROBERT**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **177.887.408-88**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 1 (um) dias do mês de junho de 2020, às 10:21.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **a4b0db72 adf3074d dfca733f f8bf5259 656436c4**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admosp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2020.0002619501

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 10.194.328/0001-40.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 1 (um) dias do mês de junho de 2020, às 10:19.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **52f3b880 05830abr baae8583 fe0f596c a2183275**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666


 Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS


Consulta Realizada : 01 de Junho de 2020 (10:11h)

PROCESSO 0000224-22.2019.4.03.6120 [[Consulte este processo no TRF](#)]
DATA PROTOCOLO 17/05/2019
CLASSE 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP
ADV. Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO SEM IDENTIFICACAO
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO CRIMES CONTRA AS TELECOMUNICACOES (LEI 9.472/97) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO EXTRAVAGANTE - DIREITO PENAL
SECRETARIA 1a Vara / SP - Araraquara
SITUAÇÃO BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMÁTICA em 17/05/2019
VOLUME(S) 2
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 11/09/2019


MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

| Seq | Data | Descrição |
|--------------------|------------|--|
| 12 | 06/09/2019 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Receb.Guia: 330/2019 (1a. Vara) |
| 11 | 30/08/2019 | BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.330/2019 (1a. Vara) |
| 10 | 30/08/2019 | JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Oficial: nº 422/2019 Complemento Livre: |
| 9 | 11/07/2019 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 8 | 28/06/2019 | REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO MANIFESTACAO |
| 7 | 28/06/2019 | ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Oficial: Nº |
| 6 | 19/06/2019 | 422/2019 Complemento Livre: à D.P.F informando o arquivamento do Inquerito Policial, conforme determinação de fls. 276. |
| 5 | 03/06/2019 | RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO |
| 4 | 20/05/2019 | AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO |
| 3 | 20/05/2019 | JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961200004194 Complemento Livre: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MPF |
| 2 | 17/05/2019 | DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA |
| 1 | 24/08/2018 | REMESSA EXTERNA Complemento Livre: Guia Remessa IPL nro 18.20/2018 conf. Resolucao CJF 63/09 Destino: Ministerio Publico |

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

| Seq | Data | Descrição |
|-------------------|------------|---|
| 1 | 17/05/2019 | Protocolo de Petição N. 2019.61200004194-1 Tipo: PETIÇÃO Situação: RECEBIDA NA SECRETARIA - 20/05/2019 13:20h  |

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições



Consulta Realizada em 01 de Junho de 2020 (10:11h)

PROCESSO 0000224-22.2019.4.03.6120 [[Consulte este processo no TRF](#)]
DATA PROTOCOLO 17/05/2019
CLASSE 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP
ADV. Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO SEM IDENTIFICACAO
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO CRIMES CONTRA AS TELECOMUNICACOES (LEI 9.472/97) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO EXTRAVAGANTE - DIREITO PENAL
SECRETARIA 1a Vara / SP - Araraquara
SITUAÇÃO BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 17/05/2019
VOLUME(S) 2
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 11/09/2019

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

| Seq | Data | Descrição |
|--------------------|------------|--|
| 12 | 06/09/2019 | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Receb.Guia: 330/2019 (1a. Vara) |
| 11 | 30/08/2019 | BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.330/2019 (1a. Vara) |
| 10 | 30/08/2019 | JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Oficial: nº 422/2019 Complemento Livre: |
| 9 | 11/07/2019 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 8 | 28/06/2019 | REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO MANIFESTACAO |
| 7 | 28/06/2019 | ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) |
| 6 | 19/06/2019 | EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Oficial: Nº 422/2019 Complemento Livre: à D.P.F informando o arquivamento do Inquérito Policial, conforme determinação de fls. 276. |
| 5 | 03/06/2019 | RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO |
| 4 | 20/05/2019 | AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO |
| 3 | 20/05/2019 | JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961200004194 Complemento Livre: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MPF |
| 2 | 17/05/2019 | DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA |
| 1 | 24/08/2018 | REMESSA EXTERNA Complemento Livre: Guia Remessa IPL nro 18.20/2018 conf. Resolucao CJF 63/09 Destino: Ministerio Publico |

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

| Seq | Data | Descrição |
|-------------------|------------|---|
| 1 | 17/05/2019 | Protocolo de Petição N. 2019.61200004194-1 Tipo: PETIÇÃO Situação: RECEBIDA NA SECRETARIA - 20/05/2019 13:20h |

[Todas Partes](#)[Todas Fases](#)[Todas Petições](#)

Últimas atualizações

- [Piracicaba](#)
- [São Paulo - Criminal](#)
- [Osasco](#)
- [TV Corporativa](#)

Links Úteis



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 2405/2020/MC

Brasília, 30 de julho de 2020.

Act(A) Senhor(a)

Carlos Alberto Borsetti

Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense (CNPJ nº 10.194.328/0001-40)

Av. Japão, 147 - Centro

14940-202 - IBITINGA - SP

Assunto: PROCESSO nº 53000.032009/2012-98. CONCORRENTE ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO. RETOMADA DA ANÁLISE PROCESSUAL APÓS REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibitinga/SP**, em razão do Aviso de Habilitação nº 47, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2012.

2. Conforme Nota Técnica nº 5929/2020/SEI-MCTIC (5331606), foi revisto o ato de indeferimento do processo, determinando-se a retomada de sua análise, a partir da Nota Técnica nº 12198/2018/SEI-MCTIC (3004554).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53000.033238/2012, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, tornou-se **definitivo** o resultado da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações da

mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, devocase a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (5748475) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

O endereço da sede deve ser o mesmo que consta do estatuto social e do CNPJ.

Deve atender o que consta do Despacho 5745129:

*"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibitinga / SP**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:*

*1. Indicam uma localização no endereço **Rua Terra Branca** e não **Avenida Japão**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes a respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."*

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

4.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5748478).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil conforme o que se expõe abaixo:

4.3.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o dispositivo;

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria;

c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria;

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

- I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado;
- III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
- V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
 - a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
 - b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2.456, nº 2.800 e nº 174, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020, 01/07/2020 e 29/07/2020 (5748605), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/08/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/openscms/comunicacao/SERAD/radiofusao/texto geral /processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento de outorga 5748475

Formulário Dados Técnicos 5748478

Portarias prazo 5748605



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/08/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília) com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5748492** e o código CRC **DBE97EAA**.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | |
|--|------------|---------|--|
| Razão Social: | | | |
| Nome Fantasia: | | CNPJ: | |
| Endereço de Sede: | | | |
| Município: | UF: | CEP: | |
| Nome do representante legal: | | | |
| Endereço eletrônico (e-mail): | | | |
| Endereço de Correspondência: | | | |
| Município: | UF: | CEP: | |
| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | | | |
| Endereço: | | | |
| Município: | UF: | CEP: | |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: | ° (N/S) | |
| | Longitude: | ° W | |

Exceientíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas a instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS** para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 79, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento, previo junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

X - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

XI - nenhum dos dirigentes da entidade esta no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XIII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora, e

XIV - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, e que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: _____

Cargo: _____ Tit. Eleitor: _____

RG: _____ Orgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Assinatura: _____

Nome do dirigente: _____

Cargo: _____ Tit. Eleitor: _____

RG: _____ Orgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Assinatura: _____

Nome do dirigente: _____

Cargo: _____ Tit. Eleitor: _____

RG: _____ Orgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Assinatura: _____

Nome do dirigente: _____

Cargo: _____ Tit. Eleitor: _____

RG: _____ Orgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

| | | | |
|--------------------|----------------|---------------|------|
| Assinatura: | | | |
| Nome do dirigente: | | | |
| Cargo: | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | Órgão Emissor: | CPF: | |
| Endereço: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Assinatura: | | | |
| Nome do dirigente: | | | |
| Cargo: | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | Órgão Emissor: | CPF: | |
| Endereço: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Assinatura: | | | |
| Nome do dirigente: | | | |
| Cargo: | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | Órgão Emissor: | CPF: | |
| Endereço: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Assinatura: | | | |
| Nome do dirigente: | | | |
| Cargo: | | Tit. Eleitor: | |
| RG: | Órgão Emissor: | CPF: | |
| Endereço: | | | |
| Município: | | UF: | CEP: |
| Assinatura: | | | |

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO): _____ UF: _____
Latitude: N - Norte ou S - Sul: _____

COORDENADAS GEOGRAFICAS (Especifique o hemisfério da

____ W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE _____

MODELO _____
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO _____

POTÊNCIA _____

Nº _____

W

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA _____

MODELO _____
POLARIZAÇÃO _____

V - C - E - H

TIPO _____

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL
dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

m

ALTURA DA TORRE

m

m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE _____

MODELO _____

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

dB

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\eta \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{L}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

NOTA: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) - 107 = \quad - 20 \log \quad \text{dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada em dBk

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita

*OBS: O máximo valor de intensidade do campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO |
|-----|-----|--|
| | | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em qualquer local do sistema irradiante. |
| | | Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> . |
| | | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos. |
| | | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. |
| | | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação a exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIA DA SEMANA | HORARIO DE INICIO | HORARIO DE TERMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo | | |
| Segunda-feira | | |
| Terça-feira | | |
| Quarta-feira | | |
| Quinta-feira | | |
| Sexta-feira | | |
| Sábado | | |

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG. CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE _____
UF _____

CEP _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

LOCAL _____

DATA _____/_____/____

ASSINATURA _____

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO _____

LOCAL _____

DATA _____/_____/____

ASSINATURA _____

Endereço de Correspondência: _____

Município: _____

UF: _____

CEP: _____

ATENÇÃO:

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Brasília, 29 de abril de 2020. Nº 1915, de 28 de abril de 2020.
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Presidente: Ministro.

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e de atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020, a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Nº 2.456/2020 - SEI-MCTIC - DE 29 DE MAIO DE 2020

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações / Substituto do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC de 28 de abril de 2020 que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC de 28 de abril de 2020 que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PROCURADOR-GERAL DE INSTITUIÇÃO Nº 19800/2020

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

BRASÍLIA, 27 DE JULHO DE 2020 - 100 ANOS DE REPÚBLICA
União Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações (União da Mídia)

PORTARIA Nº 174/SEI, DE 27 DE JULHO DE 2020

Prorroga, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC de 28.04.2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC de 29.05.2020 e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTIC de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e em razão da Lei nº 13.379, de 8 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTIC de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES (SEI-MCTIC)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

DR. FÁBIO FARIA
Ministério das Comunicações da República Federativa do
Brasil - Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo
Brasília - DF CEP: 70067-900

| | | | |
|------------|--|------|------------------|
| Correios | REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i> | 320 | PESO (kg) max |
| Recebedor | | AR | MP |
| Assinatura | | Doc. | |

AR

BR 08452556 6 BR

